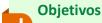
Implantação da Vacina Febre Amarela (atenuada) no Estado do Ceará



06 de março de 2020 | Página 1/4



- Implantar a VFA nas áreas sem recomendação de vacinação na população de 9 meses até 59 anos de idade
- Implantar dose de reforço para crianças de 4 anos de idade
- Atualizar indicações da VFA
 no Calendário Nacional de
 Vacinação

Período

- A partir do mês de abril de 2020, estendendo até 2021
- Implantação será gradual, inicialmente por 2 superintendências de saúde.

População alvo

 A partir dos 9 meses até 59 anos de idade.

Meta

 95% da população alvo vacinada

Registro das doses

- VFA na atenção primária registrar no eSUS/AB na estratégia rotina
- VFA na maternidade ou clínica privada – registrar no SIPNI na estratégia rotina

INTRODUÇÃO

Em 2016, o vírus da Febre Amarela (FA) emergiu no extremo leste brasileiro, causando o maior surto de febre amarela silvestre observado nas últimas décadas. Desde então, com a expansão da área de circulação do vírus amarílico, o Ministério da Saúde (MS) iniciou o processo de ampliação da Vacina Febre Amarela (VFA) para todo o país.

Desta maneira, visando proteger a população de forma antecipada e segura, neste ano de 2020, o Estado do Ceará passará a ser considerado Área com Recomendação de Vacinação (ACRV) e, portanto, terá a vacinação contra FA na rotina dos serviços públicos de saúde.

No Ceará, até o momento, <u>NÃO</u> há registro de evidência de circulação do vírus da Febre Amarela.

IMPLANTAÇÃO DA VACINA FEBRE AMARELA NO CEARÁ

Assim, a partir do modelo de corredores ecológicos (potenciais rotas de dispersão do vírus) foi traçado a metodologia de implantação da VFA na rotina da população cearense. A ampliação da VFA no Ceará será feita de forma gradual, iniciando em 2020 a 1ª etapa nas Superintendências das Regiões Norte e do Cariri e terminando em 2021 com as Superintendências das Regiões de Fortaleza, do Litoral Leste/Jaguaribe e do Sertão Central.





Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde ● Célula de Imunização ● Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Rua Oto de Alencar, 193, Centro, Fortaleza, Ceará - CEP 60.010-270

Implantação da Vacina Febre Amarela (atenuada) no Estado do Ceará



06 de março de 2020 | Página 2/4

ESQUEMA VACINAL

| POPULAÇÃO ALVO | INDICAÇÃO |
|---|------------------|
| Crianças com 9 meses de idade | 1 dose |
| Crianças com 4 anos de idade | Dose de reforço* |
| Pessoas com 5 a 59 anos de idade, não vacinado ou sem comprovação | 1 dose |

Figura 02. Orientações para a vacinação contra FA em todo o Brasil

| Indicação | Esquema Vacinal |
|---|---|
| Crianças de 9 (nove) meses a 4 anos 11 meses e 29 dias de idade, não vacinada ou sem comprovante de vacinação. | Administrar 1(uma) dose aos 9 (nove) meses de vida e 1 (uma) dose de reforço aos 4 (quatro) anos de idade. |
| Pessoas a partir de 5 (cinco) anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade. | Administrar uma dose de reforço, com intervalo mínimo de 30 dias entre a dose e o reforço. |
| Pessoas de 5 (cinco) a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação. | Administrar I (uma) dose vacina |
| Pessoas de 5 (cinco) a 59 anos de idade que receberam 1 dose da vacina. | Considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose. |
| Pessoas com 60 anos e mais, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação. | O serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos adversos nessa faixa etária e/ou decorrentes de comorbidades. |
| Gestantes, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação. | A vacinação está contraindicada para as gestantes, no entanto, na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar a pertinência da vacinação. |
| com até 6 (seis) meses de vida, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação. | A vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 (seis) meses de vida. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar a pertinência da vacinação. |
| | Importante ressaltar que previamente à vacinação, o aleitamento materno deve ser suspenso por 28 dias (mínimo 10 dias), com acompanhamento do serviço do Banco de Leite de referência. |
| | Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina de forma inadvertida, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 10 dias). |
| Viajantes Internacionais | Para efeito de emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) seguir o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) que recomenda uma única dose na vida. O viajante deverá vacinar pelo menos, 10 dias antes da viagem. |

Implantação da Vacina Febre Amarela (atenuada) no Estado do Ceará



06 de março de 2020 | Página 3/4



Vigilância dos Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV)

- A VFA é segura e eficaz na proteção contra a doença, com imunogenicidade de 90 a 98% de proteção.
- Os EAPV mais comuns são considerados leves e afetam cerca de 5% dos vacinados (manifestações locais, como dor local, eritema e enduração ou manifestações sistêmicas como mal estar, cansaço, febre, cefaléia e mialgia).

ATENÇÃO!

Comprovação de dose fracionada da VFA - considerar adequadamente imunizados pelo menos 8 anos.



Vacinação Simultânea

A VFA pode ser administrada simultaneamente com a maioria das vacinas, sem necessidade de intervalo, exceto com as vacinas tríplice e tetra viral em menores de 2 anos de idade. Neste caso, respeitar o intervalo mínimo de 30 dias entre as duas vacinas.

*Nota:

- 1 Em estudos realizados, observou uma queda precoce da imunidade nas pessoas vacinadas quando crianças, necessitando portanto de dose de reforco aos 4 anos de idade.
- 2 Crianças menores de 5 anos de idade que não receberam a dose inicial, deverão receber essa dose e o reforço da vacina, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias.
- 3 Crianças que receberam até o ano de 2017 apenas 1 dose da vacina antes de completar 5 anos de idade, deverão receber dose de reforço.

VOLUME/VIA DE ADMINISTRAÇÃO

0,5 ml/exclusivamente por via subcutânea.

PRECAUÇÕES

- Casos de doenças agudas febris moderadas ou graves.
- Crianças menores de 13 anos, infectadas pelo HIV, assintomáticas e com alteração imunológica moderada.
- Adolescentes e adultos infectados pelo HIV, com 200-350 CD4/mm3 (15 a 19% de linfócitos).
- Indivíduos com doenças de etiologia potencialmente autoimune.
- Pessoas com histórico pessoal de doença neurológica de natureza desmielinizante.
- Pessoas transplantadas de células tronco hematopoiéticas (medula óssea).
- História de evento adverso grave após a VFA em familiares próximos .

CONTRAINDICAÇÕES

- Crianças menores de 6 meses de idade.
- Crianças menores de 13 anos infectadas pelo HIV com alteração imunológica grave.
- Adultos infectados pelo HIV com <200 CD4/mm3 (<15% de linfócitos).
- Pacientes em tratamento com drogas imunossupressoras.









Implantação da Vacina Febre Amarela (atenuada) no Estado do Ceará



06 de março de 2020 | Página 4/4

CONTRAINDICAÇÕES

- Pacientes em tratamento com medicamentos modificadores da resposta imune.
- Pacientes submetidos a transplante de órgãos sólidos.
- Pacientes com imunodeficiências primárias graves.
- Pacientes com neoplasia maligna.
- Paciente com história de reação anafilática grave relacionada a substâncias presentes na vacina (ovo de galinha e seus derivados, gelatina bovina ou outras).
- Pacientes com história pregressa de doenças do timo.
- Pacientes portadores de doença falciforme em uso de hidroxiuréia e contagem de neutrófilos menor de 1500 cels/mm³
- Pacientes recebendo corticosteroides em doses imunossupressoras (prednisona 2mg/kg/dia nas crianças até 10kg por mais de 14 dias ou 20mg/dia por mais de 14 dias em adultos)

VIGILÂNCIA DOS EAPV

- O risco de EAPV grave é raro quando comparado ao risco de adquirir a doença.
- Todos os EAPV deverão ser notificados. Os EAPV graves e/ou inusitados deverão ser comunicados dentro das primeiras 24 horas de sua ocorrência.
- Atenção especial deve ser dada à notificação dos seguintes EAPV: Anafilaxia, Doença viscerotrópica associada a VFA, Doença neurológica associada a VFA, Óbitos súbitos inesperados até 30 dias após a vacinação, Outros EAPV graves ou inusitados e Erros de imunizações.

RECOMENDAÇÕES

Para o êxito da implantação da VFA nestas novas áreas e introdução da dose de reforço em todo o Brasil é fundamental o envolvimento das três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS) para o planejamento, capacitação, assessoria técnica e científica, no intuito de viabilizar o acesso à vacinação contra FA da população alvo de forma segura e eficaz.

OBSERVAÇÃO

Aos demais municípios do Ceará, que começarão a vacinar contra FA apenas em 2021, estes deverão aguardar informações posteriores.

Elaboração/Revisão

Ana Rita Cardoso, Iara Holanda Nunes, Ana Karine Borges, Carmem Osterno, Nayara de Castro Costa Jereissati

